



090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 530/2002

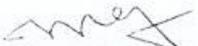
DENOMINA A PASSARELA SOBRE O RIO SÃO JOSÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA COMO "PASSARELA JOSÉ DOMINGOS CARLETI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "PASSARELA JOSÉ CARLETI", a passarela sobre o Rio São José, na sede do Município de Água Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 26 de Agosto de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal